

ANDERSON SANTANA DA SILVA

**A INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA COMO FERRAMENTA PARA O
ASSESSORAMENTO NO ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
NA FRONTEIRA TERRESTRE DO BRASIL ENTRE MATO GROSSO E BOLÍVIA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola Superior de Defesa, como exigência parcial para obtenção do título de Especialista em Inteligência Estratégica.

Orientador: Vladimir Schubert Neiva Ferreira -
Cel (EB) R1

Brasília
2023

Este trabalho, nos termos de legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado propriedade da Escola Superior de Defesa (ESD). É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que sem propósitos comerciais e que seja feita a referência bibliográfica completa. Os conceitos expressos neste trabalho são de responsabilidade do autor e não expressam qualquer orientação institucional da ESD.



ANDERSON SANTANA DA SILVA
(884.283 PMMT)

ANDERSON SANTANA DA SILVA

**A INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA COMO FERRAMENTA PARA O
ASSESSORAMENTO NO ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
NA FRONTEIRA TERRESTRE DO BRASIL ENTRE MATO GROSSO E BOLÍVIA.**

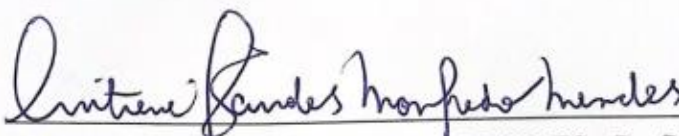
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Escola Superior de Defesa, como exigência
parcial para obtenção do título de Especialista
em Inteligência Estratégica.

Trabalho de Conclusão de Curso: **APROVADO**

Brasília, DF, 22 de junho de 2023.



VLADIMIR SCHUBERT NEIVA FERREIRA – Cel (EB) R1
Orientador



CINTIENE SANDES MONFREDO MENDES - Profª Drª
Coordenadora do TCC CSIE 2023

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 CONTEXTO E SITUAÇÃO-PROBLEMA	7
3 REFERENCIAL TEÓRICO	7
3.1 As organizações criminosas no Brasil e a fronteira terrestre	7
3.2 Inteligência de segurança pública no Brasil	9
3.3 Inteligência Estratégia voltada para o planejamento em segurança pública	11
3.4 Contexto histórico dos principais programas nacionais com objetivo de proteção das fronteiras	12
3.5 Fronteira entre Brasil e Bolívia, região do Mato Grosso: iniciativas e desafios	14
4 MÉTODOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA	15
5 TIPOS DE INTERVENÇÃO E MECANISMOS ADOTADOS	16
6 RESULTADOS OBTIDOS E ANÁLISE	16
7 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	17
REFERÊNCIAS	18

A inteligência estratégica como ferramenta para o assessoramento no enfrentamento às organizações criminosas na fronteira terrestre do Brasil entre Mato Grosso e Bolívia

Anderson Santana da Silva ¹

RESUMO

Este trabalho visa demonstrar a importância da inteligência estratégica das instituições de segurança pública do estado de Mato Grosso, direcionadas ao enfrentamento das organizações criminosas presentes na fronteira Brasil/Bolívia. Para tanto, buscou-se verificar a efetividade do assessoramento da inteligência estratégica e quais as limitações e dificuldades encontradas. Tal abordagem é necessária pelo crescimento dessas organizações nessas regiões, com reflexos na elevação da sensação de insegurança da população e dos índices criminais. Para alcançar este objetivo, foi realizada uma revisão bibliográfica de autores que abordaram o tema em livros e artigos. O estudo demonstrou que há um longo percurso para o emprego efetivo da inteligência estratégica, pois falta uma ação mais abrangente e integrada. A necessidade de aumentar a integração entre as forças de segurança e suas respectivas inteligências, a restrição de efetivo e a capacitação deficiente de profissionais da área de inteligência, são problemas que precisam ser solucionados. A melhoria da Política Nacional e Estratégia Nacional de Inteligência, aliada ao fortalecimento da presença policial e à cooperação entre as inteligências das instituições é fundamental para conter as organizações criminosas, proteger nossas fronteiras e garantir a ordem pública e nossa soberania nacional.

Palavras-chave: fronteira; inteligência estratégica; organizações criminosas; segurança pública.

Strategic intelligence as a tool to assist in confronting criminal organizations on Brazil's land border between Mato Grosso and Bolivia

ABSTRACT

This study aims to demonstrate the importance of strategic intelligence in public security institutions in the state of Mato Grosso, Brazil, directed towards confronting criminal organizations present on the Brazil/Bolivia border. To this end, we sought to verify the effectiveness of strategic intelligence advising and the limitations and difficulties encountered. This approach is necessary due to the growth of these organizations in these regions, with repercussions on the increase in the population's sense of insecurity and crime rates. To achieve this goal, a literature review was conducted of authors who addressed the topic in books and articles. The study showed that there is a long way to go for the effective use of strategic intelligence, as there is a lack of more comprehensive and integrated action. The need to increase integration between security forces and their respective intelligences, the restriction of personnel and the deficient training of intelligence professionals are problems that need to be solved. Improving the National Intelligence Policy and National Intelligence Strategy, combined with strengthening police presence and cooperation between institutional

¹ Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, formado pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, com Bacharelado em Segurança Pública. Curso de Análise de Inteligência Estratégica. Bacharel em Direito pela Faculdade Cruzeiro do Sul. Possui o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, com Especialização em Segurança Pública pelo Instituto Federal de Mato Grosso. Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) da Escola Superior de Defesa, 2023.

intelligences, is essential to contain criminal organizations, protect our borders, and ensure public order and our national sovereignty.

Keywords: *border; strategic intelligence; criminal organizations; public security.*

1 INTRODUÇÃO

A fronteira é uma linha imaginária ou física que separa duas áreas distintas, como países, estados, regiões ou propriedades. Essa linha pode ser determinada por uma variedade de fatores, como características geográficas, culturais, políticas ou religiosas. No entanto a definição moderna sobre fronteiras e seu estado soberano, surgiu a partir do tratado de Vestfália, estabelecendo seus princípios fundamentais de soberania, igualdade, territorialidade e a não intervenção. (Carvalho, 2018).

As fronteiras também podem ser fonte de tensão ou conflito entre diferentes grupos, principalmente quando há disputas sobre sua localização e controle, fato este observado nas ações criminosas, onde não há respeito aos limites territoriais entre os países, que passa a ser além de um problema de Segurança Pública uma questão de defesa da soberania nacional.

Conforme previsto na Política Nacional de Defesa (PND) no item 2.2.12: “As fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando regiões e aproximando o país de seus vizinhos. Ao mesmo tempo em que por elas são perpetradas atividades ilícitas que assumem natureza transnacional, de forma que sua permeabilidade requer constante vigilância, atuação coordenada entre os Órgãos de Defesa e os de Segurança Pública e estreita cooperação com os países limítrofes.” (Brasil, 2020, p. 14). Em continuidade à Estratégia Nacional de Defesa (END) cita que “Decorrente da estratégia da presença, o Exército atuará de forma episódica e pontual em operações de Garantia da Lei e da Ordem e colaborará com os Órgãos de Segurança Pública nas ações contra ilícitos transnacionais perpetrados na faixa de fronteira.” (Brasil, 2020, p. 54).

Ao ver a necessidade de abordar temas relacionados ao assunto, este trabalho realizará estudos sobre a participação das Instituições de Segurança Pública Estaduais e seus Sistemas de inteligência a nível estratégico direcionada ao enfrentamento de organizações criminosas na fronteira terrestre do Brasil na região do estado de Mato Grosso com a Bolívia.

Nesse sentido, buscará responder à pergunta: Qual a efetividade do assessoramento da inteligência Estratégica pelos Órgãos de Segurança Pública de Mato Grosso no enfrentamento às organizações criminosas na região de fronteira do estado de Mato Grosso com a Bolívia? O estudo parte da hipótese que as ações desenvolvidas nessas regiões, pelas Instituições Públicas

Estaduais, com a utilização da inteligência no nível estratégico, reflitam efeitos que possam mitigar as ações delituosas dessas organizações criminosas, e assim possa inibir sua expansão, domínio territorial e aumento da criminalidade.

2 CONTEXTO E SITUAÇÃO-PROBLEMA

A inteligência estratégica é uma ferramenta importante para o assessoramento no enfrentamento ao crime organizado na fronteira. Ela é utilizada para produzir conhecimentos para o assessoramento estratégico, tático e operacional, utilizando de coleta, análise e disseminação de informações relevantes para a tomada de decisões estratégicas.

Nesse contexto, a inteligência estratégica permite que as autoridades de segurança pública compreendam as estruturas, operações e dinâmicas das organizações criminosas. E assim, poderá oferecer *insights* valiosos para o planejamento de ações preventivas e repressivas.

Porém, a implementação da inteligência a nível estratégico encontra dificuldades devido a alguns fatores como à falta de recursos, a falta de pessoal qualificado, a falta de cooperação entre as agências de inteligência, tanto a nível federal quanto estadual, e a falta de desenvolvimento de tecnologias que possam favorecer a troca de informações interagências e uma cooperação maior entre os dois países limítrofes.

O estudo então visa realizar pesquisas em fontes bibliográficas, que traga uma maior compreensão da importância dessa ferramenta no enfrentamento às organizações criminosas na região de fronteira, apontando dificuldades e assim, identificar possíveis soluções que possam auxiliar na implementação da inteligência estratégica com este foco.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 As organizações criminosas no Brasil e a fronteira terrestre

As organizações criminosas estão presentes em todo o território nacional. Observa-se que durante anos houve dificuldades entre os doutrinadores brasileiros em conceituar a organização criminosa no país e, somente no ano de 2013, entrou em vigor a lei nº 12.850, definindo o conceito de organizações criminosas, elencando os crimes, técnicas especiais de obtenção da prova, bem como a forma de atuação dos órgãos de Segurança Pública:

Art. 1º Esta lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

No Brasil, atualmente existem mais de 80 (oitenta) organizações criminosas identificadas, espalhadas em todos os estados brasileiros, principalmente nos grandes centros urbanos, porém algumas se destacam mais, devido a sua dimensão e crimes de repercussão. Dentre as quais estão o Primeiro Comando da Capital (PCC) originado em São Paulo; Comando Vermelho (CV) originado no Rio de Janeiro; Família do Norte (FDN) originado no Amazonas.

No estado de Mato Grosso a organização criminosa predominante é o Comando Vermelho (CV-MT), porém apesar do nome, não há vínculo ou subordinação à organização criminosa do Rio de Janeiro. Em Mato Grosso, os integrantes da organização criminosa atuam em diversas modalidades criminosas tais como o tráfico de drogas, roubos e furtos de veículos, roubos de cargas, furtos qualificados contra Instituições Financeiras, roubos em geral, tráfico de armas, crimes cibernéticos (estelionato virtual) e homicídios (conhecidos como “salves”).

A organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) também se faz presente no estado de Mato Grosso, mas com uma atuação menos expressiva que o CV-MT. Porém tem vínculos com a organização criminosa paulista, agindo como uma célula dentro do estado. Sua maior concentração encontra-se em locais estratégicos, como a faixa de fronteira entre Brasil e Bolívia.

Isto tem preocupado os órgãos públicos que estão ligados direta e indiretamente no enfrentamento da criminalidade. Para tanto, surgem ações que direcionam as políticas públicas para o enfrentamento dessas organizações criminosas. A Política Nacional de Inteligência (PNI), traz a criminalidade organizada como uma das principais ameaças, sendo que para efeito da presente Política, consideram-se principais ameaças aquelas que apresentam potencial capacidade de pôr em perigo a integridade da sociedade e do Estado e a segurança nacional do Brasil. (Brasil, 2016, p. 05).

A PNI em seu item 6.9 discorre que a criminalidade organizada é:

Ameaça a todos os Estados e merece atenção especial dos órgãos de Inteligência e de repressão nacionais e internacionais...A incidência desse fenômeno, notadamente em sua vertente transnacional, reforça a necessidade de aprofundar a cooperação. A atuação cada vez mais integrada nas vertentes preventiva (Inteligência) e reativa (Policia) mostra ser a forma mais efetiva de enfrentar esse fenômeno, inclusive no que diz respeito a subsidiar os

procedimentos de identificação e interrupção dos fluxos financeiros que lhe dão sustentação.” (Brasil, 2016, p. 05).

Fato também observado na Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT), que prioriza em seus objetivos estratégicos estabelecer temas prioritários para a produção de conhecimento, aprimoramento dos meios de compartilhamento de informações além de criar protocolos para atuação integrada do SISIBIN em relação as seguintes ameaças: corrupção, **crime organizado**, ilícitos transnacionais e terrorismo. (Brasil, 2017, p. 13, grifo nosso).

Ao fazer um recorte e analisar a atuação dessas organizações em estados que fazem fronteiras com outros países, observa-se que o crime organizado tem se beneficiado da vasta extensão e conseqüente falta de vigilância adequada nas fronteiras, bem como da falta de estrutura presentes nessas regiões. Pois para o enfrentamento efetivo, é necessário um esforço coordenado entre os órgãos de segurança pública responsáveis, tanto na esfera federal quanto estadual.

No entanto, a falta de efetivo suficiente para fiscalizar toda essa extensão territorial e a falta de integração entre as Instituições de Segurança são fatores que influenciam negativamente na efetividade das ações de enfrentamento a essas organizações criminosas. Programas como o Plano Estratégico de Fronteira (PEF), extinto em novembro de 2016, Programa de Proteção Integrada de Fronteira (PPIF) e o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas (VIGIA), com a operação Hórus, foram criados com o objetivo de melhorar a coordenação e a troca de informações, mais ainda há muito a ser feito nesse sentido.

Verifica-se que a preocupação com o crescimento das organizações criminosas no Brasil é algo significativo para a Segurança Pública. A definição legal e as medidas definidas para o enfrentamento a essas organizações são passos importantes e para tanto, é fundamental o fortalecimento da inteligência de segurança pública para que possa promover a cooperação entre os diversos órgãos que enfrentam direta e indiretamente as organizações criminosas e poder aprimorar cada vez mais as estratégias de atuação.

3.2 Inteligência de Segurança Pública no Brasil

Criado em dezembro de 2000, por meio do Decreto Presidencial nº 3.695/2000, pautada pela lei de criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (§ 2º, art 2º da Lei nº 9.883/1999), o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública Federal, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, onde cabe aos integrantes do Subsistema, no âmbito de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de Segurança Pública e produzir

conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, com a finalidade de coordenar e integrar as atividades de Inteligência de Segurança Pública em todo o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo.

Em recorrência dos documentos legais já citados anteriormente, foi estabelecido que os órgãos de Inteligência de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal também poderiam integrar ao Subsistema de Segurança Pública Federal. No estado de Mato Grosso foi elaborada a Lei nº 9.678/2011 criando o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP/MT, tendo como órgão central a Secretaria de Estado e Segurança Pública. Vinculados ao SISP/MT ficaram o subsistema de Inteligência da Polícia Judiciária Civil, Subsistema de Inteligência da Polícia Militar, Subsistema de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar, e demais Subsistemas de Inteligência que poderiam ser criados no âmbito da Segurança Pública do Estado.

Essa estrutura organizacional, tanto em nível federal quanto estadual, visa promover a integração e a cooperação entre os diferentes órgãos de Inteligência, permitindo o compartilhamento de informações e o fortalecimento dos recursos de análise e produção de conhecimento. Essa estrutura é fundamental para o desenvolvimento da inteligência estratégica, porque enfatiza a importância da colaboração, do compartilhamento de informações e do fortalecimento dos recursos analíticos, para que possam subsidiar a tomada de decisões e ações efetivas no campo da Segurança Pública.

Neste sentido, através do estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação, o SISP/MT pode integrar unidades de Inteligências especiais e afins, aquelas que não pertencem diretamente aos órgãos de Segurança Pública, com o intuito de fortalecer ainda mais a capacidade de atuação e troca de informações entre os diferentes órgãos envolvidos na Segurança Pública.

A criação do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública Federal e do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso é de fundamental importância para a construção de um planejamento efetivo ao enfrentamento ao crime organizado, pois essas estruturas permitem a, integração e cooperação entre os órgãos de Inteligência, visando identificar estratégias, produzir conhecimentos e subsidiar ações efetivas para neutralizar atos

criminosos, e é neste contexto que a inteligência estratégica pode desempenhar um papel crucial nas tomadas de decisões, devido à capacidade de conectar e interligar os sistemas de inteligência dos órgãos envolvidos.

3.3. Inteligência estratégica voltada para o planejamento em segurança pública.

A inteligência estratégica é uma ferramenta cujo escopo é assessorar o tomador de decisão, em alto nível dentro da instituição a qual pertence, por meio de conhecimentos elaborados por metodologia específica que resulte em implicações a longo prazo.

Conforme Antunes (2001) a inteligência estratégica é:

O conjunto de informações produzidas sobre a situação internacional, principalmente no que se refere ao poder, às vulnerabilidades, às possibilidades e a outros aspectos relacionados, com possível projeção para o futuro. Este conhecimento teria por base fatos e dados devidamente analisados e interpretados, pois uma boa decisão não poderia ser tomada com base em conhecimento deficiente.

Para Oliveira (2003, p. 47-48) “Planejamento Estratégico é o procedimento administrativo que proporciona sustentação metodológica para se constituir a melhor direção a ser adotada pela empresa, visando aperfeiçoar o grau de influência com o ambiente e desenvolvendo ações de maneira inovadora e diferenciada”. Pereira (2010, p.47) afirma que:

Planejamento estratégico é um processo que consiste na análise sistemática dos pontos fortes (competências) e fracos (incompetência ou possibilidades de melhoria) da organização, e das oportunidades e ameaças do ambiente externo, com o objetivo de formular (formar) estratégias e ações estratégicas com o intuito de aumentar a competitividade e seu grau de resolutividade.

Neste mesmo sentido, a Inteligência Estratégica de Segurança Pública tem a finalidade, conforme a DNISP, de “proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse da Segurança Pública, subsidiando seus usuários no processo decisório”. Com o objetivo de identificar oportunidades e potenciais ameaças a Segurança Pública e da soberania nacional quando se engloba as regiões fronteiriças. Corroborando com isto a Política Nacional de Inteligência (PNI) diz que:

Inteligência compete contribuir com as autoridades constituídas, fornecendo-lhes informações oportunas, abrangentes e confiáveis, necessárias ao exercício do processo decisório. Cumpre à Inteligência acompanhar e avaliar as conjunturas interna e externa, buscando identificar fatos ou situações que possam resultar em ameaças ou riscos aos interesses da sociedade e do Estado. O trabalho da Inteligência deve permitir que o Estado, de forma antecipada, mobilize os esforços necessários para fazer frente às adversidades futuras e para identificar oportunidades à ação governamental.

Observa-se então que a Política Nacional de Inteligência (PNI) destaca a importância da inteligência em fornecer informações oportunas, abrangentes e supervisionadas para o processo decisório. Portanto, ao estabelecer o acompanhamento e avaliação das conjunturas internas e externas é possível antecipar adversidades futuras e identificar as oportunidades para a ação dos órgãos estatais.

Então a inteligência de segurança pública a nível estratégico, ao atuar na proteção das fronteiras, busca fortalecer a capacidade do estado em mobilizar recursos e esforços necessários para enfrentar desafios presentes e futuros. A análise de informações e o monitoramento constante permitem que as autoridades possam ter uma visão ampla e atualizada das dinâmicas criminais nessas regiões, permitindo adoção de medidas preventivas e repressivas de forma eficaz.

Nesse sentido, a inteligência estratégica pode desempenhar um papel essencial na proteção da fronteira do Brasil, seguramente para a preservação da ordem pública, da soberania nacional e do bem-estar da sociedade, ao fornecer conhecimentos elaborados, ela auxilia os tomadores de decisão em níveis estratégicos na busca por soluções inovadoras e diferenciadas para os desafios que se apresentam nesse contexto complexo.

3.4. Contexto histórico dos principais programas nacionais com objetivo de proteção das fronteiras.

Ao longo dos anos, o país tem enfrentado desafios em relação à proteção de suas fronteiras, a vasta extensão territorial e a diversidade geográfica tornam a tarefa de monitoramento e controle uma empreitada desafiadora. Devido a isso, ao longo dos anos o governo brasileiro tem buscado implementar programas e estratégias para lidar com essas questões. Neste tópico iremos fazer um breve contexto histórico com os diversos programas já implementados no Brasil nos últimos anos com o objetivo de proteção e monitoramento das fronteiras.

Em 1985 foi criado o programa Calha Norte com o nome oficial de “Desenvolvimento e segurança na região ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas”. O objetivo principal foi a garantia da soberania brasileira em uma zona identificada como estratégica para as nossas fronteiras.

Mato Grosso e Mato Grosso do Sul ingressaram no programa Calha Norte no ano de 2017. Ao longo dos anos, o programa teve duas vertentes: a civil, com cunho social e a vertente militar, voltada a defesa da soberania nacional.

Ao longo dos anos, outros programas também foram criados. No governo Collor iniciou-se o projeto de criação do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) com objetivo de gerenciar o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) concomitantemente com o Sistema de Vigilância da Fronteira (SIVAM).

O CENSIPAN foi desenvolvido para operar em conjunto com o programa Calha Norte com o objetivo de proteger as fronteiras e os recursos da Amazônia legal o qual inclui também o estado de Mato Grosso. Apesar de todas as expectativas quanto ao programa, este só foi inaugurado em 2012, vinculado à Casa Civil e logo passou a responsabilidade para o Ministério da Defesa (MD), com a finalidade de proporcionar um maior comprometimento do Ministério com outros programas já desenvolvidos pelo MD, como por exemplo a Operação Ágata e consequentemente um alinhamento com a Política Nacional de Defesa e com as Diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa.

Em 1996, no governo Fernando Henrique Cardoso, foram criadas a Política Nacional de Defesa (PND), o Conselho de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN) que tinha como sua principal função integrar as regiões de fronteiras, e no ano de 1999 cria-se o Ministério da Defesa (MD).

Já no ano 2000, foi criado o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) que tinha como premissa aprimorar o sistema de segurança pública brasileiro, sendo que um dos pontos a serem enfrentados foi o tráfico de drogas na fronteira. Em 2003 foi criado o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) para uma maior integração, mas contudo foi regulamentado apenas em 2007 pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). No ano de 2009 cria-se o Programa de Promoção de Desenvolvimento da Faixa de Fronteiras (PDFF).

No ano de 2008, com o objetivo de fortalecer o sistema de Segurança Pública na Fronteira, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) criou o Projeto de Policiamento Especializado de Fronteira. Este projeto foi criado devido aos bons resultados observados pelo Grupo Especial de Fronteira (GEFron), no estado de Mato Grosso, criado pelo Decreto Estadual nº 3.994, de 13 de março de 2002, que previa ações integradas entre as instituições de Segurança Pública Estadual para apoiar os órgãos federais responsáveis pela fronteira do Brasil com a Bolívia, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Em 2011 pelo Decreto nº 7.496, criou-se o Plano Estratégico de Fronteira – PEF, com objetivo de fiscalizar, prevenir e reprimir os delitos transfronteiriços, por intermédio das ações integradas dos órgãos de Segurança Pública, revogado em novembro de 2016.

Mais adiante, no ano de 2016, em substituição ao PEF, o Governo Federal instituiu o Programa de Proteção Integrado de Fronteiras (PPIF) onde um dos marcos principais deste

programa foi a criação do Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras com a inclusão da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Os diversos programas criados com o intuito de proteção da fronteira terrestre do Brasil, refletem a compreensão da importância estratégica dessas regiões para a segurança nacional. No entanto, para enfrentar efetivamente as ameaças transfronteiriças, é fundamental investir em inteligência estratégica, como por exemplo, aumentando a capacidade operacional das Agências de Inteligência, aplicando recursos em capacitação de pessoal na área de inteligência, bem como na criação de centros de inteligência especializados nessas regiões com enfoque ao crime organizado.

A obtenção, análise e compartilhamento de informações, precisas e atualizadas, desempenham um papel crucial na identificação e no combate a atividades ilícitas. Neste contexto, a inteligência estratégica, através de estudos prospectivos e análises de cenários, permite uma abordagem proativa, antecipando ameaças e adotando medidas preventivas para proteger as fronteiras do Brasil.

3.5 Fronteira entre Brasil e Bolívia, região do Mato Grosso: iniciativas e desafios

A fronteira entre o estado de Mato Grosso, no Brasil, e a Bolívia, apresenta inúmeros desafios que podem ser discutidos. No âmbito da Segurança Pública, a região da fronteira é conhecida por ser uma importante rota de tráfico de drogas. A Bolívia é um dos principais produtores de cocaína do mundo, e parte dessa produção é destinada ao mercado brasileiro. Nesse contexto, observa-se que as organizações criminosas têm ocupado espaço significativo nessas regiões, justamente por deter o controle do tráfico de drogas e demais crimes que ultrapassam as linhas fronteiriças entre os dois países.

Já citado em capítulos anteriores, um dos principais grupos atuantes no enfrentamento aos crimes na região de fronteira entre Brasil e Bolívia, região de Mato Grosso é o Grupo Especial de Fronteiras (GEFron), com efetivo de 140 (cento e quarenta) policiais militares, o qual tem representado ao longo dos anos, papel importante no enfrentamento das organizações criminosas que atuam nessa região do estado.

Porém, ao observarmos na prática, as ações de atuação e enfrentamento ao crime, ainda limitam-se, em sua grande maioria, a níveis tático e operacional, necessitando uma maior abrangência em suas ações, para que a Inteligência de Segurança Pública possa atuar também em nível estratégico. Desta maneira contribuirá para o fornecimento de uma visão mais abrangente e de longo prazo das atividades criminosas nessas regiões, para que possam ser

realizados estudos e análises para o entendimento dos padrões, das tendências e das estruturas das organizações criminosas, além da identificação das conexões e fontes de financiamento por exemplo.

Como forma de exemplificar o grande potencial dessas ações, podemos verificar que as operações integradas realizadas pelo GEFron, nos anos de 2020 a 2022, resultaram em números expressivos de apreensões de entorpecentes. Ao analisar os dados do Sistema de Registro de Ocorrências Policiais de Mato Grosso (SROP) chegamos a números que aproximam de 34.000 (trinta e quatro mil) kg de entorpecentes apreendidos entre pasta base de cocaína, cloridrato de cocaína e maconha. Além disso, foram contabilizados mais de 220 operações integradas com outros órgãos estaduais e federais neste período.

A inteligência estratégica pode contribuir no aprimoramento das operações integradas. Com um estudo mais aprofundado, as inteligências dos órgãos conjuntos, poderão analisar com mais precisão os dados de apreensões de entorpecentes, identificar rotas, origens e organizações criminosas envolvidas.

4 MÉTODO DE PRODUÇÃO TÉCNICA

Toda produção científica é norteada por um conjunto de métodos elaborados de acordo com o objetivo do trabalho, sendo específicas a forma de coleta de dados, análise das informações obtidas e pesquisa realizada. De acordo com Lakatos e Marconi (2009, p. 253):

O método consiste em uma série de regras com a finalidade de resolver determinado problema ou explicar um fato por meio de hipóteses ou teorias que devem ser testadas experimentalmente e podem ser comprovadas ou refutadas. Se a hipótese for aprovada nos testes, será considerada uma justificativa adequada dos fatos e aceita ou adotada para fins práticos.

Marconi e Lakatos (2009, p.72) trazem mais uma conceituação complementar acerca do método afirmando que: “(...) se inicia pela percepção de uma lacuna nos conhecimentos, acerca da qual formula hipóteses e, pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pelas hipóteses”. Nesta linha de raciocínio a metodologia desta pesquisa constituiu na obtenção de dados teóricos, conceituais e históricos por meio de pesquisas bibliográficas e documentais qualitativas, referente à doutrina pertinente e à legislação. O método utilizado foi o hipotético dedutivo, pelo qual são fixadas hipóteses ou premissas que, sendo verdadeiras, também o serão as conjecturas delas decorrentes.

5 TIPO DE INTERVENÇÃO E MECANISMOS ADOTADOS

O estudo realizado, baseou-se em pesquisas de revisões bibliográficas, em que se buscou proceder uma intervenção comportamental a qual envolveu a análise e interpretação de comportamentos, atitudes e estratégias adotados por governantes e instituições em relação à utilização da inteligência estratégica no enfrentamento às organizações criminosas na região de fronteira, no estado de Mato Grosso, entre Brasil e Bolívia.

Os mecanismos adotados incluíram a análise de estudos sobre organizações criminosas no Brasil, principalmente nas regiões de fronteira terrestre; a inteligência de segurança pública no Brasil; a inteligência estratégica voltada para o planejamento estratégico; o contexto histórico dos principais programas de proteção das fronteiras e a fronteira de Mato Grosso entre Brasil e Bolívia. O estudo em questão envolveu a revisão e síntese de relatórios, documentos governamentais e acadêmicos que abordam os temas relacionados.

6 RESULTADOS OBTIDOS E ANÁLISE

Durante a elaboração do trabalho, podemos verificar que há uma presença constante e crescente das organizações criminosas nas fronteiras, visando pontos estratégicos para o controle de rotas de tráfico de drogas e outros tipos de crimes que acabam elevando os índices criminais nessas regiões. Portanto, para enfrentá-los de maneira eficaz, se faz necessária uma abordagem multidimensional.

Neste contexto, observamos que ainda há um grande caminho para as Instituições Públicas avançarem. Pois, ao longo do trabalho, observamos que, apesar de vários programas criados com o intuito de proteção, segurança e defesa da fronteira do Brasil, ainda há pouca integração entre as forças de Segurança Pública, tanto em nível federal, quanto estadual, com isso a ausência de cooperação efetiva, compartilhamento de informações e estratégias conjuntas prejudica o enfrentamento ao crime nessas regiões.

Algumas práticas podem ser implementadas para melhorar a cooperação entre as agências de inteligência, como a coleta e compartilhamento de informações abrangentes, evitando a duplicação de trabalho das demais agências. Deste modo, pode-se aprimorar a qualidade das análises e garantir uma compreensão mais precisa do cenário estratégico. Poderá também estimular o intercâmbio de boas práticas e a promoção de simpósios relacionados ao enfrentamento do crime organizado nas fronteiras.

Outro desafio que as instituições públicas de segurança enfrentam é a falta de efetivo policial na fronteira, afetando a quantidade de policiais na atividade de inteligência, nessas regiões. A restrição de recursos humanos compromete a capacidade de fiscalização, controle e análise de parte das agências de inteligência e permite que as organizações criminosas atuem com maior liberdade.

No enfrentamento às organizações criminosas na fronteira, a inteligência estratégica pode desempenhar papel fundamental, fornecendo informações cruciais que possibilite a compreensão das dinâmicas criminais, contribuindo para a formulação de estratégias e políticas públicas, facilitando a cooperação entre agências que permitam o uso de tecnologias para enfrentar o crime organizado.

A Política Nacional de Inteligência e a Estratégia Nacional de Inteligência devem ser aprimoradas, principalmente nos aspectos de fortalecimento da integração e cooperação entre os órgãos e as entidades que integram o SISBIN e o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública. Além disso, é importante desenvolver uma cultura de inteligência que valorize o uso de informações qualificadas para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas e de segurança nas fronteiras. Também é fundamental capacitar continuamente os profissionais de inteligência, estimulando a formação, a especialização e o intercâmbio de conhecimentos nas áreas relacionadas ao enfrentamento do crime organizado nas fronteiras.

O GEFron é um instrumento fundamental para as forças de segurança pública na fronteira entre Brasil e Bolívia. No entanto, suas ações ainda se limitam, em sua maioria, ao nível tático e operacional. Isso indica a necessidade de um maior alcance estratégico em suas operações para que as inteligências de segurança pública possam atuar de maneira mais efetiva. Isso inclui fornecer informações relevantes e oportunas para o planejamento, a execução e a avaliação das operações para uma melhor análise de cenários.

Nesse contexto, a atuação da inteligência estratégica poderia fortalecer ainda mais as operações. Por exemplo, identificando e neutralizando as estruturas de poder das organizações criminosas; integrando e compartilhando informações entre os órgãos de inteligência e outros parceiros nacionais e internacionais; utilizando plataformas e sistemas interoperáveis; capacitando os profissionais que atuam na região em técnicas e metodologias de inteligência estratégica; e estimulando a produção de conhecimentos que contribuam para a tomada de decisão e a formulação de políticas públicas na área de fronteira.

7 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Para concluir, verificamos que a inteligência estratégica desempenha um papel crucial no enfrentamento das organizações criminosas nas regiões de fronteira do Brasil, particularmente com a Bolívia. É fundamental fortalecer as ações e políticas públicas adotadas para a segurança nessas áreas, realizando abordagens integradas que combinam aumento do efetivo policial, tanto operacional quanto na área de inteligência, capacitação em inteligência de segurança pública e uso de tecnologias que auxiliem a produção e troca de informações.

A integração entre as autoridades estaduais e federais também é essencial para a inteligência estratégica. É necessário promover o entrosamento e a cooperação entre essas instituições, compartilhando informações e recursos para uma atuação mais eficiente no enfrentamento ao crime organizado nas regiões de fronteira. Isso pode ser alcançado com a intensificação de simpósios de inteligência com foco nas temáticas que envolvem organizações criminosas nas regiões de fronteiras e estabelecendo intercâmbios entre os órgãos de inteligência.

É necessário definir uma política nacional para as fronteiras que possa estabelecer um programa institucionalizado nessas regiões, de cooperação e compartilhamento de informações entre as inteligências estratégicas das forças de segurança pública do Brasil e da Bolívia. A criação de um centro integrado de inteligência de segurança pública nas fronteiras poderá facilitar a cooperação e a troca de informações entre as instituições.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Priscila. **A Atividade de inteligência no Ministério da Defesa brasileiro**, trabalho apresentado no seminário Research and Education in Defense and Security Studies 2001 (REDES-2001), promovido pelo Centro Hemisférico de Estudo e Defesa realizado em Washington DC, entre 22 e 25 de maio de 2001;

BRASIL. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP**. Presidência da República. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. 4.ed., rev e atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa**. Disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_.pdf> Acesso em: 25 de abril de 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Inteligência** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm. Acesso em:

BRASIL. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Inteligência** Disponível em <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/ENINT.pdf>. Acesso em:

BRASIL. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Brasília, DF, 2 ago 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm. Acesso em: 25 de abril de 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.** Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Brasília, DF, 3 mai 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9034.htm. Acesso em: 27 de abril de 2023.

BRASIL. **Lei nº 9883, de 07 de dezembro de 1999.** Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Brasília, DF, 8 dez 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9883.htm. Acesso em: 05 de abril de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000.** Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Brasília, DF, 21 dez 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm. Acesso em: 07 de abril de 2023.

CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. A “Paz de Vestfália”: marco das relações internacionais (artigo). In: **Café História – história feita com cliques.** Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/paz-de-vestfalia-marco>. Publicado em: 29 jan. 2018. Acesso: 22 de maio de 2023.

CARVALHO, M. Cecília M. **Construindo o saber – Metodologia científica: Fundamentos e Técnicas.** 15ª ed. Campinas: Papirus, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Mapa das facções criminosas no Brasil. **Gazeta do Povo.** Disponível em: <https://infograficos.gazetadopovo.com.br/seguranca-publica/mapa-das-faccoes-criminosas/>. Acesso em: 24 de março de 2023.

MATO GROSSO. **Lei nº 9.678 de 21 de dezembro de 2011.** Cria o Sistema de Inteligência de Segurança Pública de Mato Grosso, e dá outras providências. Cuiabá, MT, 21 dez 2011. Disponível em: https://www.sesp.mt.gov.br/documents/4713378/11979248/Lei_institui_o_SISP-MT. Acesso em: 25 de abril de 2023.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de **Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas.** 19 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PEREIRA, M. F. **Planejamento estratégico: teorias, modelos e processos.** São Paulo: Atlas, 2010.